



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 08/05/2024

DECRETO Nº. 13.586, 07 DE MAIO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 35.180.000,00 (Trinta e cinco milhões e cento e oitenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.586				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		690.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	690.000,00	

02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		1.600.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.600.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1500		567.600,00
04.31.01.10.122.5037.2053	4.4.90.52	1500		17.200,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		567.600,00
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.52	1500		567.600,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	2.310.600,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.709.400,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1573		600.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573	600.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1621		900.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1621	900.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621		23.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1621	15.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	1621	8.500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600		4.300.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600	4.300.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1600		170.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1600	100.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.92	1600	70.000,00	
Total			35.180.000,00	35.180.000,00

Id. 03072/2024

CORREÇÃO

No item VII, da Portaria 226/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 25/04/2024.

Onde se lê:

MILTON CESAR FERREIRA DE ARAUJO;

Leia-se:

NILTON CESAR FERREIRA DE ARAUJO.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03073/2024